

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5527 de 15 de Março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 452.486,21 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 452.486,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	198.395,68
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	00.01.0000	67.125,69
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.02 - Diretoria de Cultura			
13.02.13.392.0021.2.566 - APOIO A AMBAC			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	393	00.01.0000	16.020,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.209 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	00.01.0000	139.280,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0055.2.319 - MANUTENCAO DE CRECHES E CENTROS EDUC. INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	519	00.01.0001	31.449,84
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.24.722.0028.2.078 - MANUTENCAO ESTACAO REPETIDORA DE SINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	00.01.0000	215,00
TOTAL DE CRÉDITOS			452.486,21

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	00.01.0000	198.395,68
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	00.01.0000	67.125,69
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.02 - Diretoria de Cultura			
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	390	00.01.0000	16.020,00

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social		
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social		
13.04.08.244.0009.2.210 - DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415 00.01.0000	125.000,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social		
13.01.08.125.0040.2.323 - CAPACITACAO PARA CONSELHEIROS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369 00.01.0000	14.280,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0046.2.092 - INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509 00.01.0001	31.449,84
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas		
17.04.04.122.0035.2.450 - MANUTENCAO DOS CEMITERIOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	868 00.01.0000	215,00
TOTAL RECURSOS		452.486,21

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 15 de Março de 2012

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.228, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.007/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial da Vice-Presidência e Assessor de Assuntos Institucionais. Parágrafo único. O anexo II, quadro “b” da Lei Municipal nº 3.007/2010, passará a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar; 12 (doze) cargos de Assessor Parlamentar; e 08 (oito) cargos de Assistente de Gabinete Parlamentar.

Parágrafo único. O anexo II tabela “c” da Lei Municipal nº 3.007/2010, passará a ser o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As Tabelas de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Mesa Diretora e dos Cargos em Comissão dos Gabinetes Parlamentares que compõem o Anexo I da Lei Municipal nº 3.007/2010 passarão a ser as constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 4º O art. 13, §2º da Lei Municipal nº 3.007/2010, passará a ter a seguinte redação:

Art. 13.

“§ 2º Por questão de saúde, segurança e redução dos riscos inerentes ao trabalho, fica limitada em 20 (vinte) horas extras mensais a convocação por servidor.”

.....(NR)

Art. 5º Fica acrescido o art. 15-A na Lei Municipal nº 3.007/2010 com a seguinte redação:

Art. 15-A. O servidor público do Poder Legislativo Municipal fará jus a um auxílio alimentação mensal, de cunho indenizatório, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza domésticos, vedada a aquisição de bebidas alcoólicas ou cigarros, a ser pago mediante cartão alimentação ou refeição.

I – o valor de que trata o auxílio deste artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência;

II – o valor de que trata o inciso anterior será atualizado anualmente no mês de janeiro, pelo INPC acumulado no exercício anterior, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 6º O organograma com a nova Estrutura Administrativa da Câmara, constando a lotação dos cargos, passará a ser o constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os créditos orçamentários previsto em orçamento para as despesas de

peçoal civil da Câmara Municipal no orçamento em execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Ficam revogadas as Leis nº 2.786, de 7 de abril de 2008, 2.862, de 15 de junho de 2009, 2.954, de 23 de abril de 2010, 3.048, de 25 de janeiro de 2011 e 3.179, de 21 de março de 2013.

Congonhas, 4 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL “B”
CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLA RIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANA
Diretor Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-01	30
Controlador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-01	30
Diretor do CAC	NS	01	SVMD-01	30
Assessor Especial da Presidência	SE	01	SVMD-02	30
Gerente Administrativo	SG	01	SVMD-02	30
Gerente Legislativo	SG	01	SVMD-02	30
Gerente de Patrimônio Público	SG	01	SVMD-02	30
Chefe de Departamento Pessoal	SG	01	SVMD-03	30
Assessor Técnico	SG	05	SVMD-04	30
Assessor de Gabinete da Mesa Diretora	SE	02	SVMD-05	30

NS = Nível Superior

SG = Segundo Grau

SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora

SE = Sem Exigência

* Expediente de trabalho a ser determinado pela presidência da mesa levando-se em consideração as atividades externas (representação judicial, entre outras)

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL “C”
CARGOS EM COMISSÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANA
Chefe de Gabinete Parlamentar	SE	13	SVGP-01	30
Assessor Parlamentar	SE	39	SVGP-02	20*
Assistente de Gabinete Parlamentar	SE	26	SVGP-03	30

SVGP = Símbolo de Vencimento Gabinete Parlamentar

SE = Sem Exigência

* Expediente de trabalho a ser determinado pelo vereador levando-se em consideração as atividades externas.

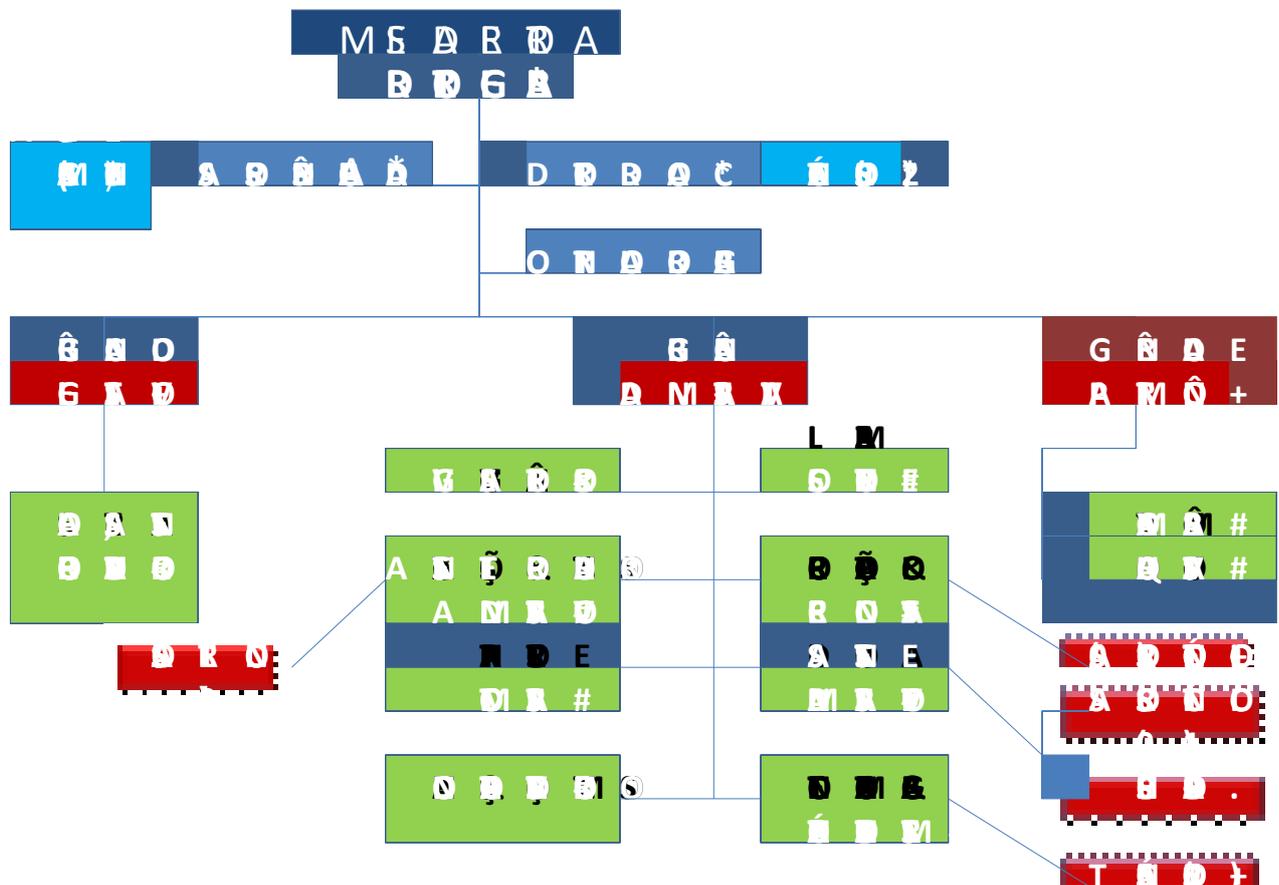
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA DIRETORA

Símbolo	Salário R\$
SVMD.01	3.500,00
SVMD.02	3.000,00
SVMD.03	2.500,00
SVMD.04	1.000,00
SVMD.05	800,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES

Símbolo	Salário
SVGP-01	3.463,70
SVGP-02	3.426,09
SVGP-03	1.039,57

**ANEXO IV
Organograma com Estrutura Administrativa C.M. de Congonhas**



LEGENDA: Quadros Azuis* (Cargos em comissão vinculados diretamente à Mesa Diretora); Quadros Vermelhos+ (Cargos em Comissão das Gerências da Câmara); Quadros Verdes# (Cargos de provimento efetivo).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/016, DE 1º JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Administração.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Keila Neves Guerra Albuquerque no cargo em comissão de Diretor de Administração - símbolo "D", com o vencimento

constante no anexo II, da Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/017, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marta da Consolação Freitas Bacharel no cargo em comissão de Assessor de Coordenação Governamental – símbolo “B”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON